

DECRETO Nº 7159, de 26 de Novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892 de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$3.050.420,00 (Três milhões, cinquenta mil e quatrocentos e vinte reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7159				
Suplementação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Data
	Origem	Crédito	sificação O	26/11/2025
			rçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
252	252	1	1.10.1.10.1	2.720.000,00
			22.0032.223	
			7.31901100.	
			15001002	
255	255	1	1.10.1.10.1	22.000,00
			22.0032.223	
			7.31901300.	
			15001002	
258	258	1	1.10.1.10.1	10.520,00
			22.0032.223	
			7.31911300.	
			15001002	
261	261	1	1.10.1.10.1	34.300,00
			22.0032.223	

			7.33903600.	
			15001002	
1215	1215	1	1.10.1.10.1	263.600,00
			22.0032.223	
			7.33904600.	
			17050000	
Soma:				3.050.420,00
				0
Decreto Nº		Data		26/11/2025
7159				
1113034101	Imposto de Renda sobre a Fonte - PF			378.706,63
1113034102	Imposto de Renda sobre a Fonte - PJ			21.021,26
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal			1.598.441,75
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal			470.294,72
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal			217.007,83
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			101.347,81
1722520100	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			263.600,00
Soma:				3.050.420,00
				0

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos:

Imposto de Renda sobre a Fonte - PF
 Imposto de Renda sobre a Fonte - PJ
 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal
 Cota-Parte do ICMS - Principal
 Cota-Parte do IPVA - Principal
 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 PIRAÍ, em 26 de novembro de

2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal